



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3483 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	R\$ 65.200,00	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Redução de Metas			

LEI N° 5.412/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

03 : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

03.003 : DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

03.003.04.122.0004.2.010 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas

108 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$10.000,00

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.361.0021.2.068 : Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental

559 - 4.4.90.52.00.00 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$35.000,00

07.002.12.365.0023.2.072 : Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil

609 - 4.4.90.52.00.00 3103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$35.000,00

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.002 : DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

08.002.15.451.0007.2.040 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestrutura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3483 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

661 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$33.000,00
664 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$6.000,00
08.003 : DEPARTAMENTO DE OBRAS			
08.003.26.782.0007.2.041 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras			
687 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$14.700,00
689 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$2.000,00
691 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$5.000,00
699 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$4.500,00

Total Suplementação: R\$ 145.200,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução:

03 : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

03.004 : DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

03.004.04.126.0005.2.006 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Tecnologia da Informação

126 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
-----------------------	------	------------------------------------	--------------

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.361.0021.1.018 : Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino

904 - 4.4.90.51.00.00	3103	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$35.000,00
-----------------------	------	---------------------	--------------

07.002.12.361.0021.2.068 : Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental

550 - 3.3.90.32.00.00	3104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$35.000,00
-----------------------	------	---	--------------

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.004 : DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

08.004.26.782.0007.2.042 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços

703 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$29.000,00
704 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$5.200,00
705 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$15.000,00
707 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$16.000,00

Total Redução: R\$ 145.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3483 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos onze dias do mês de dezembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 5.413/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE AGRO CAFEIEIRA, MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - PR

Considerando o Protocolo nº 22.777 de 16 de abril de 2024;

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Perímetro Urbano do Distrito de Agro Cafeeira, Município de Matelândia-PR, que passará a constar com área de 1.472.926 m² (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e seis metros quadrados) e a seguinte representação cartográfica:

Partindo do Ponto **P01** de coordenadas E=204.081 e N=7.210.855 (SIRGAS 2000), segue em linha reta uma distância de 716,28 metros e azimute 216°49'58" até chegar ao ponto **P02**, segue em linha reta uma distância de 826,70 metros e azimute 178°41'29" até chegar ao ponto **P03**, deste segue em linha reta uma distância de 280,49 metros e azimute 299°14'14" até chegar ao ponto **P04**, segue em linha reta uma distância de 345,75 metros e azimute 218°21'39" até chegar ao ponto **P05**, segue em linha reta uma distância de 214,51 metros e azimute 312°48'08" até chegar ao ponto **P06**, segue em linha reta uma distância de 260,29 metros e azimute 216°21'19" até chegar ao ponto **P07**, segue em linha reta uma distância de 90,00 metros e azimute 287°25'49" até chegar ao ponto **P08**, deste segue em linha reta uma distância de 716,36 metros e azimute 36°01'48" até chegar ao ponto **P09**, segue em linha reta uma distância de 169,18 metros e azimute 290°56'05" até chegar ao ponto **P10**, deste segue em linha reta uma distância de 253,77 metros e azimute 265°03'00" até chegar ao ponto **P11**, deste segue em linha reta uma distância de 263,90 metros e azimute 359°58'56" até chegar ao ponto **P12**, deste segue em linha reta uma distância de 170,66 metros e azimute 296°19'52" até chegar ao ponto **P13**, deste segue em linha reta uma distância de 153,83 metros e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)